



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 224.728,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 16 DE 11 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 224.728,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 465/2024 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$224.728,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) a saber:

**Dotações Suplementares****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS****2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	99.444,00
3.3.90.93.00 / 17160000 - Indenizações e Restituições	40.284,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.728,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>139.728,00</b>

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.544 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.825 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

**Total Suplementado: 224.728,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.703 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)

3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

##### 2.457 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 2.561 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	189.728,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>189.728,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>204.728,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>224.728,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**  
Tesoureiro(a)  
CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito  
CPF: 370.132.545-68





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**  
SEGUIMOS AVANÇANDO

**DECRETO N.º. 16 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre horário de Expediente na Administração Pública do Município de Sebastião Laranjeiras, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Sebastião Laranjeiras será de **8h00 (oito horas) diárias, da seguinte forma: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira**, salvo os casos previstos em Lei específica.

**Art. 2º** - A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2025.**

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/880B-8FD8-D923-AB6A-52BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 880B-8FD8-D923-AB6A-52BA



### Hash do Documento

d3cfde51743d427764cbb168ff99eb01f48564145d9ab16f1b4201cffb26b73a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2025 19:52 UTC-03:00